



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 378 – Ano III – de 21 de julho de 2017

PORTARIA N.º 012/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. Mauro Aparecido dos Santos.”

O Superintendente do PREV BOM JESUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Fundamentado na legislação previdenciária vigente, em especial o art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 23 da Lei Municipal n.º 2.391, de 24 de agosto de 2016 e os benefícios dos artigos 156 e 159 da Lei Municipal n.º 1.500, de 13/12/1999 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos de Bom Jesus dos Perdões e Anexo I da Lei Municipal n.º 1.927/08 de 13/05/2008 c/c reajuste dado pela Lei Municipal n.º 2.007/10, de 23/02/2010, Lei Municipal n.º 2038, de 22/12/2010, Decreto n.º 003/2011, Decreto n.º 027/2011, Decreto n.º 003/2012, Lei n.º 2105/2012 e Decreto n.º 002/2013;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** ao servidor Sr. **Mauro Aparecido dos Santos**, portador do RG nº 9.884.313-8-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 965.383.258-15, efetivo no cargo de Coordenador de Transportes Especiais, referência “H”, lotado no Fundo Municipal de Saúde, com proventos integrais calculados conforme a remuneração do cargo efetivo e paridade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 18 de Julho de 2017.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS

PORTARIA N.º 011/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Darci Benedita Pereira”.



IMPrensa Oficial do Município de BOM JESUS DOS PERDÕES

IOBJP – Publicação nº 378 – Ano III – de 21 de julho de 2017

O Superintendente do PREV BOM JESUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Fundamentado no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c o art. 22 da Lei nº 2.391/2016, os benefícios do art. 159 da Lei Municipal 1.500/1999, c/c Lei Municipal 2038/2010;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** à servidora Sra. **Darci Benedita Pereira**, portadora do RG nº 10.842.625-7- SSP/SP e CPF nº 096.994.538-85, servidora efetiva no cargo de Escrivã, referência “F”, lotada na Unidade de Ensino Fundamental, com direito a proventos integrais e à paridade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 17 de Julho de 2017.

José Natalino Santos de Oliveira

Superintendente do PREV BOM JESUS